



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATRINCHÃ

Lei nº 153/2020

Matrinchã-GO, 13 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 093/2017 de 18/12/2017 Plano Plurianual para Período 2018 -2021 e da Outras Providencias".

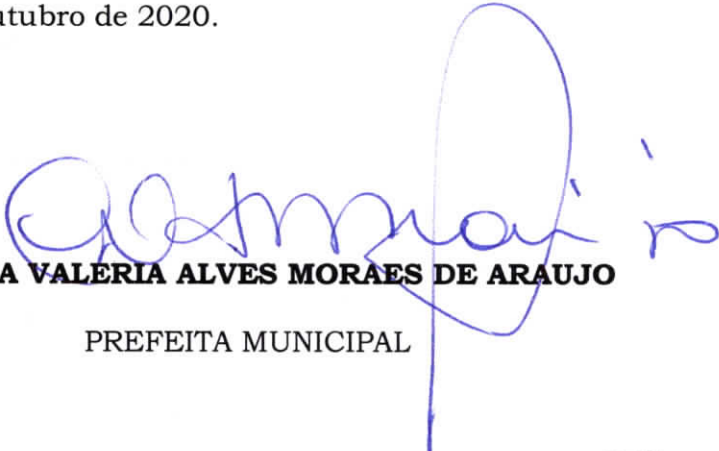
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual –PPA para o período de 2018-2021, no que se refere aos programas de Governo e o conjunto de ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2021, que passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás,
aos 13 dias do mês de outubro de 2020.


CLAUDIA VALERIA ALVES MORAES DE ARAUJO

PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei nº 8556/93 e suas alterações posteriores.
13/10/2020
Assinatura Secretário

Jesse Cesar Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 003/2017